



PROJETO DE LEI Nº 8053 / 2025

PROÍBE A CONCESSÃO DE TÍTULOS, MEDALHAS, HOMENAGENS OU QUALQUER RECONHECIMENTO OFICIAL A PESSOAS CONDENADAS POR CRIMES HEDIONDOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Autoria: Ver. Fred Coutinho

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a concessão de títulos, honrarias, condecorações, medalhas, homenagens ou qualquer outro tipo de reconhecimento oficial por parte da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, a pessoas que tenham sido condenadas por crimes hediondos ou equiparados, com sentença transitada em julgado.

Art. 2º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2025.



JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo proteger os valores da ética, moralidade e respeito no âmbito da Administração Pública de Pouso Alegre, impedindo que pessoas condenadas por crimes graves e hediondos recebam qualquer tipo de reconhecimento público oficial.

Homenagens concedidas pelo poder público devem ser destinadas a pessoas que verdadeiramente contribuem com a cidade e a sociedade, servindo de exemplo de cidadania, retidão e serviço ao próximo. Não é justo nem aceitável que criminosos condenados por crimes como feminicídio, homicídio qualificado, estupro, tortura, racismo, latrocínio ou tráfico de drogas sejam exaltados por qualquer forma de homenagem ou condecoração.

Este projeto reforça o compromisso de Pouso Alegre com o combate à impunidade e com a valorização de quem realmente contribui para o bem comum. Ao estabelecer critérios claros e justos para a concessão de homenagens, o município dá um passo firme em favor da dignidade, do respeito à população e da moralidade administrativa.

Conto com o apoio dos colegas vereadores para a aprovação desta proposta, em respeito à história, às famílias e aos bons exemplos que merecem, de fato, reconhecimento.

Sala das Sessões, em 22 de abril de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=80F40Z88A0UXM2J3>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 80F4-0Z88-A0UX-M2J3

